



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 706/2026

13 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
185410025.1283	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM	
1755.0000	<i>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</i>	
4490.30	Material de Consumo	235.000,00
4490.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.000,00
	TOTAL GERAL	420.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 13 de abril de 2026.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município